



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.003761/2019-83

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, POR DEMANDA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em **04 de novembro de 2020**, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União - **DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020**, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, **vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50”, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do **art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 147, de 05 de maio de 2020**, pelo Diretor-Geral, **Sr. RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0-MD/EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.845.047-00, e pelo **Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.711.787- 53, residente e domiciliada(o) em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48300.003761/2019-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 11.652/2008, e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020-MME**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 5/2020-MME**, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2020-MME, com manutenção dos preços atuais da contratação de prestação de serviços de**

**comunicação, por demanda, compreendendo: serviços de televisão e vídeo; serviços de rádio e áudio; serviços via internet e serviços de Clipping**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, para atender solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GM/MME - conforme previsto na Cláusula Quinta, **com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 07/04/2020 e com vigência atual até 07/04/2021, **é prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07/04/2022**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo original, com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização dos serviços;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor anual total estimado da contratação é de **R\$ 1.283.683,08** (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oito centavos), conforme consta na Proposta da Contratada decorrente da Dispensa de Licitação nº 5/2020-MME.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação contratual - para o período de 07 de abril/2021 a 07 de abril/2022 - no valor anual total estimado de **R\$1.283.683,08** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339139. Nota de Empenho: 2021NE49 de 24/02/2021.

4.2. Esse valor consta do Projeto de Lei Orçamentária – 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DOS PREÇOS SEM APLICAÇÃO DE REAJURTE

5.1. A Contratada **mantém os preços da fase inicial do Contrato** - que corresponde ao valor descrito na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo -conforme **Proposta Comercial nº 006/2021/**Coordenação de Projetos Comerciais Customizados (Sei 0478387) e **Anexo (Sei 0478389)** tornando, portanto, não aplicável o **reajuste dos preços** previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas e disposições do **Contrato nº 05/2020-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes

expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

7.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

7.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à **Coordenação Geral de Compras e Contratos** do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado este Termo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

### Pelo CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

### Pela CONTRATADA:

*(Assinatura Eletrônica)*

**RONI BAKSYS PINTO**

**Diretor-Geral - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO/EBC**

*(Assinatura Eletrônica)*

**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**

**Diretor de Adm., Finanças e Pessoas - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO/EBC**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Kazuaki Fusissava, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roni Baksys Pinto, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/04/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490999** e o código CRC **5356DB9A**.



---

**Referência:** Processo nº 48300.003761/2019-83

SEI nº 0490999